

Boletim de Serviço

Nº 305, 08 de setembro de 2020

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGÓ

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA

Superintendente / HUJM

MARA REGINA ROSA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

VALÉRIA CALMON CERISARA

Gerente Administrativo/HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 443, de 28 de agosto de 2020.....	04
Portaria nº 444, de 28 de agosto de 2020.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	05
Portaria nº 445, de 31 de agosto de 2020.....	05
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 446, de 31 de agosto de 2020.....	05
NOMEAÇÃO.....	06
Portaria nº 447, de 31 de agosto de 2020.....	06
DESIGNAÇÃO.....	07
Portaria nº 448, de 01 de setembro de 2020.....	07
PUBLICAÇÃO.....	07
Portaria nº 449, de 01 de setembro de 2020.....	07
Portaria nº 450, de 01 de setembro de 2020.....	08
NOMEAÇÃO.....	09
Portaria nº 451, de 03 de setembro de 2020.....	09
PUBLICAÇÃO.....	09
Portaria nº 452, de 03 de setembro de 2020.....	09
SUBSTITUIÇÃO.....	10
Portaria nº 453, de 03 de setembro de 2020.....	10
Portaria nº 454, de 03 de setembro de 2020.....	10
PUBLICAÇÃO.....	11
Portaria nº 455, de 03 de setembro de 2020.....	11
Portaria nº 456, de 03 de setembro de 2020.....	12
SUBSTITUIÇÃO.....	12
Portaria nº 457, de 03 de setembro de 2020.....	12
PUBLICAÇÃO.....	13
Portaria nº 458, de 04 de setembro de 2020.....	13
Portaria nº 459, de 04 de setembro de 2020.....	14
Portaria nº 460, de 04 de setembro de 2020.....	14

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 443, de 28 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Art. 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de março de 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a **Comissão Especial para classificação de avaliação dos bens**, conforme registrados no Processo nº 23532.012174/2019-21.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos abaixo, para conduzirem o processo, sob a presidência do primeiro:

- Lays Ferreira de Almeida - SIAPE 2158645;
- Juscileide Barbosa Morgan - SIAPE 417151;
- Wilson de Araújo Sobrinho - SIAPE 1152594.

Art. 3º - A comissão disporá de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para o término dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 444, de 28 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Art. 10 do Decreto n.º 9.373, de 11 de março de 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a **Comissão Especial para classificação de avaliação dos bens**, conforme registrados no Processo nº 23532.006559/2020-92.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos abaixo, para conduzirem o processo, sob a presidência do primeiro:

- Lays Ferreira de Almeida - SIAPE 2158645;
- Juscileide Barbosa Morgan - SIAPE 417151;
- Wilson de Araújo Sobrinho - SIAPE 1152594.

Art. 3º - A comissão disporá de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para o término dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 445, de 31 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006376/2020-77.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MOHAMAD EID YASIN**, matrícula SIAPE nº 2158667, para substituir **SANDRO LUIZ ROSTIROLLA**, matrícula SIAPE nº 1031755, no período de 31/08/2020 a 04/09/2020, no cargo de chefe da Unidade de Engenharia Clínica, junto ao Setor de Infraestrutura Física, da Divisão de Logística e Infraestrutura, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 446, de 31 de agosto de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Sandro Luiz Rostirolla CPF: 023.303.301-70 SIAPE: 1031755**, tendo como suplente o servidor **Alicio Nunes Domingues CPF: 835.662.448-72 SIAPE: 0416935** e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667**, tendo como suplente o servidor **Heraldo Afonso Ribeiro CPF: 864.202.591-34 SIAPE: 1573510**, junto ao **Contrato nº 014/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Serviço de Engenharia Clínica”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.003207/2020-85, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Wilson da Conceição CPF 229.894.631-00 SIAPE 1466943**, tendo como suplente a servidora **Valéria Shirley Orth de Jesus CPF: 766.952.391-34 SIAPE: 1652376**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 05/09/2020 a 05/09/2021**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 447, de 31 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor **George Sampaio Freitas Junior, SIAPE 1760959**, do cargo de chefe interino da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente do Hospital Universitário Júlio

Muller, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020 e nomear interinamente a servidora **Josileni Resende de Oliveira Domingues, SIAPE 2174533**, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 448, de 01 de setembro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Unidade de Auditoria Interna do HUJM/Ebserh** para acompanhar e monitorar o atendimento à Recomendação emitida pela Controladoria Geral da União - CGU descrita abaixo, emitindo relatórios mensais sobre esse atendimento: "Nos casos de atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, recomenda-se ao gestor do HUJM/Ebserh ELABORAR e AFIXAR o QUADRO DE TURNOS E ESCALAS com a escala NOMINAL de TODOS os servidores, técnicos e médicos, estatutários e celetistas, que trabalham no referido regime no Hospital.

O referido QUADRO deve atender a todos os seguintes requisitos:

- a) Estar afixado em local VISÍVEL e de GRANDE CIRCULAÇÃO dos USUÁRIOS do serviço;
- b) Ser permanentemente ATUALIZADO;
- c) Conter linguagem e formato simples, que permita ao USUÁRIO DO SERVIÇO entender facilmente o que está escrito;
- d) Estar em local de FÁCIL VISUALIZAÇÃO para o PÚBLICO INTERNO E EXTERNO"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 449, de 01 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006050/2020-40, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **"Dietas enterais sistema fechado, suplementos e insumos para administração de dietas enterais para pacientes com COVID19 internados no HUJM em Terapia Nutricional Enteral e Oral"**, para atender a demanda da Unidade de

Hotelaria do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Juliene da Silva e Souza – SIAPE: 1123843;
- Keyla Aparecida Pontes Lopes Dias - SIAPE: 1368620;
- Viviane Maeve Tavares - SIAPE: 1524651.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 450, de 01 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006649/2020-83, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Embalagens Plásticas.”**, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Larissa Maciel Menezes Santos – SIAPE: 2160041;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 451, de 03 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006715/2020-15.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Luciana Batista de Santana SIAPE 2347940**, do cargo de chefe interina da Unidade de Regulação Assistencial do Hospital Universitário Júlio Muller, **no período de 09/09/2020 a 23/09/2020** e NOMEAR interinamente a servidora **Marinez Aparecida de Oliveira Campos SIAPE 2149168**, para o referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 452, de 03 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006375/2020-22, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Aluguel de Endoscópios”**, para atender as demandas da Unidade de Bloco Cirúrgico do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Andréia Aparecida Reveles Pereira Faria Gonçalves - SIAPE: 3034461;
- Edysio Storch Caetano - SIAPE: 1915890;
- Bruno Campos Almeida – SIAPE: 2158445.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 453, de 03 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006736/2020-31.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VIVIANNE VANNE DA SILVA PROFESSOR**, matrícula SIAPE nº 2159685, para substituir **THAIS FLÁVIA NOGUEIRA GONÇALVES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2149184, no período de **21 a 25.09.2020**, no cargo de Chefe do Setor de Administração junto a Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 454, de 03 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006721/2020-72.

RESOLVE

Art. 1º Designar **IURI AGUIAR FRUTUOSO**, matrícula **SIAPE nº 3014658**, para substituir **WILSON JOSÉ DE ARRUDA MARQUES**, matrícula **SIAPE nº 416745** no período de **21/09 a 01/10/2020**, no cargo de Chefe da Unidade de Licitações, junto a Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 455, de 03 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 256 a 263/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 074/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **"Tiras reagentes"**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.000221/2020-27, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 05/08/2020 a 05/08/2021**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 456, de 03 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006737/2020-85, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Materiais de Expediente e Outros”**, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Larissa Maciel Menezes Santos – SIAPE: 2160041;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 457, de 03 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006750/2020-34.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **IGOR FRANCIS ALVES MENDES**, matrícula SIAPE n.º 2996355, para substituir **ROBERTA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2167239, no período de 08 a 18 de setembro de 2020., no cargo de Chefe do Setor de Avaliação e Controladoria, junto a Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 458, de 04 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **Gestora do contrato** a servidora **Maria da Graça Cardoso Pereira Trindade CPF: 856.653.471-91 SIAPE: 2192076**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Luciana Batista de Santana CPF: 028.433.705-66 SIAPE: 2347940**, junto ao **Pregão Eletrônico 042/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de "Serviço de confecção de capas para prontuário", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.012582/2019-82, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Abilio Anicezio De Oliveira Filho CPF: 181.727.09153 SIAPE: 6552332**, tendo como suplente o servidor **Cleyton Lara De Barros CPF: 002.086.491-40 SIAPE: 1521277**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 15/07/2020 a 15/07/2021**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 459, de 04 de setembro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.001560/2020-21, despacho 8821329.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria-SEI nº 448, de 01 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 460, de 04 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade e atendendo a um dos requisitos assinados com o Convênio Assistencial à Saúde nº 001/2016, item 6.2.2 – Metas de Qualidade da Rede de Urgência e Emergência, quadro 14 – Indicadores de Monitoramento das Metas Qualitativas da Rede de Urgência e Emergência – item 03: Manter protocolos sempre atualizados, disponibilizados e validados por toda a equipe.

Considerando o Processo nº 23532.006784/2020-29.

R E S O L V E:

Art. 1º - Validar os documentos (Manuais/POP's/Protocolos) e formulários da Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme listados abaixo:

- POP.UAECL.002. 2020. V 1.0 – Toracocentese;
- POP.DE.049.2020.V.1.0 - Sistema de Classificação de Paciente;
- POP.UAP/DIVGP.001.2020.V.1.0 - Elaboração das Escalas Mensais de Trabalho do HUJM;
- MA.UCP.002.2020.V.1.0 - Manual de Atuação Fonoaudiológico em Fissura Labiopalatina;
- PL.COVID-19.005.2020.V.3.0-Plano de ação do Serviço Social durante a Pandemia COVID-19;
- POP.SGPTI.002.2020.V.1.0 - Desbloqueio de conta e alteração de senha do e-mail institucional, SEIEbserh, login de rede, intranet;

- POP.SGPTI.003.2020.V.1.0 - Abertura de chamados pelo Portal de Serviços de Tecnologia de Informação (TI);
- POP.SFH. 001. 2020. V 2.0 - Inventário de estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos;
- POP.SFH.013. 2020 - V 1.0 - Diluição de Peróxido de Hidrogênio;
- POP.SFH.014.2020.V.1.0 - Reposição de Medicamentos do Carrinho de Emergência;
- POP.SFH.UADF. 001. 2020. V 2.0 - Programação e aquisição de medicamentos e insumos;
- POP.SFH.UADF. 002. 2020. V 2.0 - Controle de gases medicinais;
- POP.SFH.UADF. 003. 2020. V 2.0 - Recebimento e armazenagem de medicamentos e insumos farmacêuticos;
- POP.SFH.UADF. 004. 2020. V 2.0 Fracionamento de medicamentos com rompimento de embalagem primária;
- MP.SGPTI.001.V 1.0-2020 Gestão de acesso a sistemas serviços e AGHU;
- MP.SGPTI.002.V 1.0-2020 Solicitar acesso de usuário;
- MP.SGPTI.003.V 1.0-2020 Solicitar manutenção de acesso do usuário;
- MP.SGPTI.004.V 1.0-2020 Realizar manutenção de acesso do usuário; MP.SGPTI.005.V 1.0-2020 Realizar solicitação de acesso via SEI;
- MP.SGPTI.006.V 1.0-2020 Realizar cadastro no AGHU;
- MP.SGPTI.007.V 1.0-2020 Gerir acesso a sistemas e serviços;
- MP.SGPTI.008.V 1.0-2020 Gerir acesso ao e-mail institucional;
- MP.SGPTI.009.V 1.0-2020 Gerir acesso a pasta de arquivos;
- MP.SGPTI.010.V 1.0-2020 Gerir controle de perfil;
- MP.SGPTI.011.V 1.0-2020 Gerir outros sistemas e serviços;
- MP.SGPTI.012.V 1.0-2020 Gerir AGHU;
- MP.SGPTI.012.V 1.0-2020 Gerir AGHU;
- POP.DE.038.2020.V.2.0 – Soroterapia;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente